



MARINHA DO BRASIL

CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR – CINA ASSESSORIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE CINA 201.2

DESCRIÇÃO TÉCNICA – CINA N° 201/37/2024	
DEPARTAMENTO: Departamento de Manutenção Nuclear	Emissão: 16/05/2024

1. OBJETO

Serviço de Manutenção e Calibração de 01 (um) ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS Modelo: B-582, Marca: MICRONAL, N° de Série: 31/01, Tensão: 220V.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O espectrofotômetro é o equipamento utilizado para determinar os valores de transmitância (luz transmitida) e absorbância (luz absorvida) de uma solução em um ou mais comprimentos de onda. Ele mede a quantidade de fótons (a intensidade da luz) absorvida depois de passar pela amostra. Utilizado no Laboratório Químico do Centro Industrial Nuclear de Aramar para realização análises químicas do laboratório químico como Fósforo, Ferro, Nitrito, Nitrato, Silica e outros parâmetros que são importantes para monitoramento do descarte de efluentes tratados da ETE e atestar a qualidade da água produzida na ETA.

3. OBJETIVO

O objetivo desta descrição é fornecer informações e estabelecer os critérios para **a aquisição de serviço de manutenção corretiva e calibração para o equipamento espectrofotômetro UV/VIS, Modelo B-582, Marca Micronal** que encontra-se inoperante por apresentar defeito em seu sistema, aplicado para realização de análises químicas no Laboratório Químico do Centro Industrial Nuclear de Aramar, CINA, localizado na Rodovia Iperó – Sorocaba, km 12,5, em Iperó – SP.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nas dependências da CONTRATADA, sendo a retirada e entrega do equipamento no Centro Industrial Nuclear de Aramar, localizado na Rodovia Iperó – Sorocaba, km 12,5, em Iperó – SP, por conta da CONTRATADA.

5. DEFINIÇÕES SIGLAS

CINA: Centro Industrial Nuclear de Aramar
ETE: Estação de Tratamento de Efluentes
ETA: Estação de Tratamento de Água
UV: Região Ultra Violeta
VIS: Região Visível

6. NORMAS DE REFERÊNCIA

Não aplicável

7. ESCOPO DE FORNECIMENTO

O serviço de reparo deverá ser executado por pessoal especializado e todas as peças utilizadas no reparo devem ser originais ou homologadas pelo fabricante do equipamento. A proposta da CONTRATADA deverá discriminar todas as peças que serão substituídas, com os respectivos preços, bem como a mão de obra e os custos associados para o reparo, configurações, testes e calibrações além de emissão de relatório.

O serviço de reparo deverá contemplar no mínimo os itens a seguir:

- Desmontagem para limpeza interna e externa,
- Substituição da lâmpada de halogênio,
- Lubrificação das partes mecânicas,
- Ajustes eletrônicos,
- Alinhamento óptico,
- Verificação de placa e conectores.
- Calibração de espectrofotômetro no espectro visível com teste de linearidade nas bandas (360nm, 453nm, 536nm e 637nm)
- Teste de fotometria nos comprimentos de onda (440nm, 465nm, 546nm e 635nm).

Ao final do serviço a CONTRATADA deverá emitir um relatório técnico descrevendo as atividades desenvolvidas e as recomendações caso sejam aplicáveis, assinado pelo técnico responsável.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Retirada e entrega do equipamento nas dependências do CINA
Executar o objeto em sua integralidade e entregar à CONTRATANTE:
Relatório técnico do serviço de manutenção
Laudo de calibração
Cópias do certificado de calibração dos padrões aplicáveis

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Prestar esclarecimentos e dúvidas da CONTRATADA.

10. GARANTIA DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

Garantia mínima de funcionamento correto do equipamento de 90 (noventa) dias.

A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo **6 (seis) meses** a contar da data da entrega.

11. DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

Relatório técnico dos serviços prestados
Laudo de calibração
Cópias do certificado de calibração dos padrões aplicáveis

12. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS ADICIONAIS E AGENDAMENTOS

Quaisquer esclarecimentos técnicos poderão ser feitos pelos contatos abaixo:

- Gabriel Pereira da S. Neto, e-mail: gabriel.neto@marinha.mil.br, Tel. (15)3229-8118
- Bruno da Rocha, e-mail: brunorocha@marinha.mil.br Tel. (15)3229-8694

RESPONSABILIDADES		
	Nome	Assinatura
Elaboração	Gabriel Pereira da S. Neto	 Documento assinado digitalmente GABRIEL PEREIRA DA SILVA NETO Data: 01/07/2024 14:47:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Aprovação	Bruno da Rocha	 Documento assinado digitalmente BRUNO DA ROCHA Data: 02/07/2024 09:00:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br